



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

(Processo Administrativo nº1005.006/2021-SPFG)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco – s/n – Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 004 e 005/2021 de 19 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19 de abril de 2021

Horário: 09h00 (nove horas)

Local: LICITANET – Licitações On Line no endereço <https://licitanet.com.br>

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente/didático) para manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.O credenciamento para o presente certame será o cadastro do licitante no portal LICITANET – Licitações On Line no endereço <https://licitanet.com.br>.

3.2.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará ao provedor do sistema eletrônico o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu regulamento operacional.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos.

4.1.1. Apenas o item 67 será de ampla participação;

4.1.2. Os demais itens serão de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:
- 4.4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4.4. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável,
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Mel



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 6º do art. 25 do Decreto Municipal nº 005/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Quando a sessão for suspensa para a realização de diligência, o pregoeiro deverá informar no sistema data e hora para divulgar o resultado da mesma, bem como as providências que foram adotadas.
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

8.6.3. Quando for concedido prazo para envio de documentos, nos termos deste edital, o pregoeiro deverá informar no sistema a data e o horário em que será retomada a sessão para a confirmação do recebimento dos mesmos e, se for o caso, o resultado decorrente de sua análise.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. **Qualificação Técnica**
- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.
- 10.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo sem o envio da proposta pelo vencedor, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço fora do prazo, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 01 (uma) hora útil, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DO PAGAMENTO**
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 22.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 22.1.4. apresentar documentação falsa;
- 22.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.7. não mantiver a proposta;
- 22.1.8. cometer fraude fiscal;
- 22.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 22.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 22.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 22.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 22.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 22.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste item.
- 22.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.3. As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.5, 22.2.6 e 22.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 22.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 22.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 22.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 22.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 005/2021.
- 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.4. Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 24.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.6. A impugnação ao Edital ou o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados pelo sistema eletrônico, em dias úteis, das 08h às 12h, protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: cpl.vnm.2021@gmail.com.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.
- 25.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.
- 25.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA
- 25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13. O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.14. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 25.15. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 25.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 25.17. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 25.18. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 25.19. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 25.20. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão comunicados diretamente aos licitantes, preferencialmente via 'e-mail'. Caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 25.21. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 25.22. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO PODERÁ SER SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 25.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço Avenida Rio Branco – s/n – Centro, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.24.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.24.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
 - 25.24.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.24.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Vila Nova dos Martírios - MA, 24 de março de 2021.


MÁRCIO ROBERTO SILVA MENDES
PREGOEIRO
Portaria 079/2021

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente/didático) para manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Unidade	300	6,60	1.980,00
2	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.	Caixa	30	69,01	2.070,30
3	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência): dupla, em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho officio.	Unidade	90	75,75	6.817,50
4	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacote	600	14,12	8.472,00
5	Bloco de notas autoadesivas: removíveis, cubo de 76 mm x 76 mm, com cores sortidas, em papel reciclável. Bloco contendo 400 folhas.	Bloco	500	24,51	12.255,00
6	Bloco para desenho A4: bloco com 20 folhas na cor branca.	Unidade	400	15,41	6.164,00
7	Borracha apagadora de escrita: material borracha, atóxica, medindo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.	Caixa	240	28,24	6.777,60
8	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	180	21,37	3.846,60
9	Borracha apagadora de escrita com capa plástica: borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	Unidade	120	3,15	378,00
10	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno, 48 folhas, com pauta, 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m², formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m².	Unidade	900	4,97	4.473,00
11	Caderno caligrafia: brochura, capa fina, 40 folhas pequeno, com pauta, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel offset 56g/m², formato 203 x146 mm.	Unidade	900	5,39	4.851,00
12	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m², folha do caderno 56g/m², tam. 200 x 140 mm.	Unidade	1.200	6,89	8.268,00
13	Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m²; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m²	Unidade	1.500	8,64	12.960,00
14	Caderno universitário - 10 matérias: caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m²; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m².	Unidade	500	17,60	8.800,00
15	Caixa arquivo: desmontável, em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	1.800	7,77	13.986,00
16	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho officio, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Unidade	2.000	6,72	13.440,00
17	Calculadora de mesa: calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas; dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Unidade	120	30,59	3.670,80

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

18	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	280	50,51	14.142,80
19	Caneta para quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, com ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	104,25	15.637,50
20	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	180	34,62	6.231,60
21	Cartolina comum 180g/m²: dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Unidade	2.000	2,72	5.440,00
22	Cartolina escolar comum: gramatura 150g/m², medindo 50 x 66 cm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	180	68,00	12.240,00
23	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	900	3,53	3.177,00
24	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	850	5,79	4.921,50
25	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	900	5,40	4.860,00
26	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	750	4,48	3.360,00
27	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.	Unidade	720	2,88	2.073,60
28	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Caixas	400	14,63	5.852,00
29	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Unidade	600	5,45	3.270,00
30	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglúsideo, atóxica, com 10 g. Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade, possuindo excepcional aderência e uniformidade.	Bastão	700	3,34	2.338,00
31	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Bastão	900	2,43	2.187,00
32	Cola quente (bastão fino): bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento.	Bastão	1.000	1,62	1.620,00
33	Cola adesivo instantâneo: a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	Unidade	250	7,95	1.987,50
34	Colchete N.º 06: fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	Caixa	400	9,82	3.928,00
35	Colchete N.º 09: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	Caixa	400	10,64	4.256,00
36	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	250	23,42	5.855,00
37	Elástico (liga elástica): material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório; caixa com 100 gramas.	Pacote	180	3,72	669,60
38	Envelope pardo ½ ofício: envelope Saco Kraft, tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m². Pacote com 100 unidades;	Pacote	200	30,00	6.000,00
39	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	300	95,50	28.650,00
40	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	360	82,69	29.768,40
41	Envelope pardo pequeno: envelope Saco Kraft medindo 200x280mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	390	76,16	29.702,40
42	Envelope em papel off set: gramatura 75 g/m², tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	340	81,28	27.635,20

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

43	Estilete com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Unidade	600	5,39	3.234,00
44	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	Unidade	660	3,05	2.013,00
45	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	900	11,41	10.269,00
46	Fita dupla face 12 mm X 30 m: em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	900	22,01	19.809,00
47	Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Unidade	700	10,04	7.028,00
48	Folha de isopor 1,5 cm	Unidade	800	5,31	4.248,00
49	Folha de isopor 2,5 cm	Unidade	800	8,82	7.056,00
50	Giz de cera 12 cores: para desenho em papel; cores mistas; Tipo longo; medindo 11x100mm (diam. x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.	Caixa	900	13,82	12.438,00
51	Gizão de cera 12 cores: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Acondicionado em caixa de papelão resistente. Dimensões mínimas: 10mmX75mm (diâmetro X comprimento). De acordo a NBR: 15236:2009. Com selo do INMETRO.	Caixa	900	17,63	15.867,00
52	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Unidade	80	92,90	7.432,00
53	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Unidade	250	27,50	6.875,00
54	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	650	7,77	5.050,50
55	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.	Caixa	650	8,50	5.525,00
56	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	650	9,62	6.253,00
57	Grampo trançado para papéis: arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos.	Caixa	500	16,69	8.345,00
58	Grampo trilho (romeu e julieta): em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote com 50 unidades.	Caixa	400	24,73	9.892,00
59	Lápis de cor (grande): Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor, com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deve ser atóxico, devendo estar em conformidade com a NBR: 15236:2009 e NBR: 15795:2010. Com selo do INMETRO. Embalagem personalizada de papel cartão (250g/m²).	Caixa	500	5,51	2.755,00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

60	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; graduação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144 unidades.	Caixa	100	43,04	4.304,00
61	Lâmina para estilete largo: 18mm, caixa c/ 10 unidades.	Caixa	90	48,75	4.387,50
62	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.	Unidade	250	25,18	6.295,00
63	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m ² , capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Unidade	200	12,83	2.566,00
64	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Unidade	350	13,77	4.819,50
65	Massa para modelar: Caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 160 gramas; composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. Embalagem personalizada de papel cartão resistente. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: composição, validade, peso líquido, nome do fornecedor, nome do fabricante, Selo do INMETRO.	Caixa	900	21,12	19.008,00
66	Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m ² .	Unidade	500	2,20	1.100,00
67	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.	Caixa	525	206,70	108.517,50
68	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Caixa	175	206,70	36.172,50
69	Papel alcalino escritório II: branco, alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	40	234,87	9.394,80
70	Papel almaço: pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55g/m ² , pacote com 400 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	60	34,75	2.085,00
71	Papel autoadesivo: tipo contact, rolo de 45 cm x 25m transparente (tradicional). Utilizado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	Rolo	60	64,58	3.874,80
72	Papel camurça: gramatura: 85g/m ² , dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral. Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	Pacote	240	36,60	8.784,00
73	Papel Cartão: medindo 50x66cm, gramatura 180g/m ² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Unidade	900	2,34	2.106,00
74	Papel celofane: medindo no mínimo 80 x 80 cm, cores variadas.	Unidade	900	2,05	1.845,00
75	Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	Unidade	900	1,99	1.791,00
76	Papel de seda: medindo 48 x 60cm, cores variadas. Embalados em pacotes com 05 unidades.	Pacote	900	1,94	1.746,00
77	Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso; 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; Pacote com 40 unidades. Cores variadas.	Pacote	90	46,04	4.143,60
78	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; Material: celulose vegetal; gramatura: 80 g/m ² ; Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	50	86,49	4.324,50
79	Papel manteiga: material celulose vegetal, tamanho A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Resma	50	33,98	1.699,00
80	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	Pacote	180	57,03	10.265,40
81	Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm (largura X comprimento) e gramatura 70 g/m ² .	Unidade	800	6,41	5.128,00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

82	Pasta aba escolar: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.	Unidade	1.800	6,10	10.980,00
83	Pasta Aba Ofício 30mm: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 235x30x350. Cores variadas.	Unidade	1.200	6,03	7.236,00
84	Pasta Aba Ofício 55mm: com aba, elástico, confeccionada em polipropileno transparente, Tamanho ofício. Lombo de 55mm. Formato aproximado (mm): 235x55x350. Cores variadas.	Unidade	1.200	8,71	10.452,00
85	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	Unidade	1.200	16,18	19.416,00
86	Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão ofício (245mmX340mm), confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Com 50 envelopes.	Unidade	1.200	19,75	23.700,00
87	Pasta L: confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda, proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Espessura mínima: 0.15 mm; Formato: 210 mm X 297mm. Cor: transparente. Pacote com 10 unidades	Pacote	250	80,76	20.190,00
88	Pasta com grampo: confeccionado em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	1.200	4,60	5.520,00
89	Pasta classificadora: plástica, tamanho ofício, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unidade	900	18,60	16.740,00
90	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.	Unidade	1.500	5,63	8.445,00
91	Pasta com caneta: em plástico polipropileno, com caneta removível, cores variadas. Medidas aproximadas: 330 mm x 222 mm.	Unidade	1.200	4,56	5.472,00
92	Pasta plástica 20mm: polipropileno transparente, com elástico, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	1.500	5,68	8.520,00
93	Pasta com elástico em polionda: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.	Unidade	1.500	6,35	9.525,00
94	Pasta suspensa: confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m ² , com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	Unidade	1.500	3,14	4.710,00
95	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	70	8,75	612,50
96	Perfurador de papel (pequeno): perfurador manual de papel metálico, com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² ; cor: preta; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; distância dos furos: 80mm. Dimensões aproximadas: 122x100x56mm.	Unidade	90	42,64	3.837,60
97	Perfurador de papel (grande): perfurador manual de papel, em ferro fundido, pintado com tinta epóxi e tratamento antiferrugem, dois pinos perfuradores em aço, molas em aço e com apoio da base em polietileno; distância entre furos de 80mm, capacidade para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² .	Unidade	40	122,89	4.915,60
98	Perfurador de papel (médio): perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² ; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço;	Unidade	60	77,49	4.649,40

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

	diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm.com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.				
99	Pincel atômico: com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa (traço 8,0 mm). Validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	Caixa	60	39,06	2.343,60
100	Pincel chato nº 24: para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, cerdas sintéticas, formato chato, cabo de madeira longo, virola de alumínio.	Unidade	300	9,83	2.949,00
101	Pincel redondo nº 4: cerdas em pelo animal. Cabo de madeira; virola de alumínio; formato redondo. Caixa com 06 unidades.	Caixa	300	6,59	1.977,00
102	Pincel redondo nº 10: uso escolar e artesanal, cerdas sintéticas; cabo curto de madeira; Virola de alumínio. Formato redondo.	Unidade	300	7,23	2.169,00
103	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina): bivolt, para bastão de 7,5mm; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	50	22,63	1.131,50
104	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	50	28,36	1.418,00
105	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.	Unidade	40	19,56	782,40
106	Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	Unidade	120	21,39	2.566,80
107	Reabastecedor para pincel atômico: tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com, 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	180	53,26	9.586,80
108	Régua 30 cm: composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	150	47,75	7.162,50
109	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 8, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40	63,10	2.524,00
110	Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox. Com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos. Aprox. 13cm de comprimento. Caixa com 30 unidades.	Caixa	50	101,82	5.091,00
111	Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos. Pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades em cores diferentes.	Caixa	600	6,00	3.600,00
112	Umectante para os dedos: molha dedo em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	Unidade	280	5,03	1.408,40
Valor Total RS					933.090,60

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Unidade	180
02	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.	Caixa	17
03	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência): dupla, em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício.	Unidade	60
04	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacote	340
05	Bloco de notas autoadesivas: removíveis, cubo de 76 mm x 76 mm, com cores sortidas, em papel reciclável. Bloco contendo 400 folhas.	Bloco	290
06	Bloco para desenho A4: bloco com 20 folhas na cor branca.	Unidade	200
07	Borracha apagadora de escrita: material borracha, atóxica, medindo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.	Caixa	120

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

08	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	95
09	Borracha apagadora de escrita com capa plástica: borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	Unidade	70
10	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno, 48 folhas, com pauta, 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² .	Unidade	450
11	Caderno caligrafia: brochura, capa fina, 40 folhas pequeno, com pauta, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel offset 56g/m ² , formato 203 x 146 mm.	Unidade	450
12	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m ² , folha do caderno 56g/m ² , tam. 200 x 140 mm.	Unidade	450
13	Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m ²	Unidade	800
14	Caderno universitário - 10 matérias: caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² ; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .	Unidade	350
15	Caixa arquivo: desmontável, em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	900
16	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho officio, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Unidade	1000
17	Calculadora de mesa: calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas, dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Unidade	65
18	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	190
19	Caneta para quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, com ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.	Caixa	90
20	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	110
21	Cartolina comum 180g/m ² : dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Unidade	1000
22	Cartolina escolar comum: gramatura 150g/m ² , medindo 50 x 66 cm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	100
23	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	460
24	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	450
25	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	490
26	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	420
27	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.	Unidade	430
28	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Caixas	200
29	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Unidade	320
30	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglusídeo, atóxica, com 10 g. Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade, possuindo excepcional aderência e uniformidade.	Bastão	390
31	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Bastão	480
32	Cola quente (bastão fino): bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento.	Bastão	500
33	Cola adesivo instantâneo: a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	Unidade	140
34	Colchete N.º 06: fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	Caixa	320
35	Colchete N.º 09: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	Caixa	320

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

36	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	140
37	Elástico (liga elástica): material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório; caixa com 100 gramas.	Pacote	100
38	Envelope pardo ½ officio: envelope Saco Kraft, tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m². Pacote com 100 unidades;	Pacote	110
39	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	160
40	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	195
41	Envelope pardo pequeno: envelope Saco Kraft medindo 200x280mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	240
42	Envelope em papel off set: gramatura 75 g/m², tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	200
43	Estilete com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Unidade	340
44	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	Unidade	400
45	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	490
46	Fita dupla face 12 mm X 30 m: em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	490
47	Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Unidade	480
48	Folha de isopor 1,5 cm	Unidade	440
49	Folha de isopor 2,5 cm	Unidade	440
50	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Unidade	50
51	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Unidade	150
52	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	360
53	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.	Caixa	360
54	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	360
55	Grampo trançado para papéis: arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos.	Caixa	400
56	Grampo trilho (romeu e julieta): em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote com 50 unidades.	Caixa	260
57	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; graduação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144 unidades.	Caixa	50
58	Lâmina para estilete largo: 18mm, caixa c/ 10 unidades.	Caixa	80
59	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.	Unidade	180
60	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m², capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Unidade	100
61	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Unidade	190
62	Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m².	Unidade	350
63	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Caixa	500
64	Papel alcalino officio II: branco, alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	28
65	Papel almaço: pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55g/m², pacote com 400 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	50

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

66	Papel autoadesivo: tipo contact, rolo de 45 cm x 25m transparente (tradicional). Utilizado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	Rolo	35
67	Papel camurça: gramatura: 85g/m ² , dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral. Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	Pacote	210
68	Papel Cartão: medindo 50x66cm, gramatura 180g/m ² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Unidade	630
69	Papel celofane: medindo no mínimo 80 x 80 cm, cores variadas.	Unidade	630
70	Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	Unidade	630
71	Papel de seda: medindo 48 x 60cm, cores variadas. Embalados em pacotes com 05 unidades.	Pacote	630
72	Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso; 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; Pacote com 40 unidades. Cores variadas.	Pacote	50
73	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; Material: celulose vegetal; gramatura: 80 g/m ² ; Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	25
74	Papel manteiga: material celulose vegetal, tamanho A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Resma	30
75	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	Pacote	120
76	Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm (largura X comprimento) e gramatura 70 g/m ² .	Unidade	490
77	Pasta aba escolar: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.	Unidade	470
78	Pasta Aba Ofício 30mm: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 235x30x350. Cores variadas.	Unidade	840
79	Pasta Aba Ofício 55mm: com aba, elástico, confeccionada em polipropileno transparente, Tamanho ofício. Lombo de 55mm. Formato aproximado (mm): 235x55x350. Cores variadas.	Unidade	840
80	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	Unidade	840
81	Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão ofício (245mmX340mm), confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Com 50 envelopes.	Unidade	1080
82	Pasta L: confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Espessura mínima: 0.15 mm; Formato: 210 mm X 297mm. Cor: transparente. Pacote com 10 unidades	Pacote	220
83	Pasta com grampo: confeccionado em papelão 240g, com trilha plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	640
84	Pasta classificadora: plástica, tamanho ofício, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unidade	480
85	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.	Unidade	800
86	Pasta com caneteleta: em plástico polipropileno, com caneteleta removível, cores variadas. Medidas aproximadas: 330 mm x 222 mm.	Unidade	640
87	Pasta plástica 20mm: polipropileno transparente, com elástico, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	800
88	Pasta com elástico em polionda: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.	Unidade	920
89	Pasta suspensa: confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m ² , com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	Unidade	770
90	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	40
91	Perfurador de papel (pequeno): perfurador manual de papel metálico, com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² ; cor: preta; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; distância dos furos: 80mm. Dimensões aproximadas: 122x100x56mm.	Unidade	50
92	Perfurador de papel (grande): perfurador manual de papel, em ferro fundido, pintado com tinta epóxi e tratamento antiferrugem, dois pinos perfuradores em aço, molas em aço e com apoio da base em polietileno; distância entre furos de 80mm, capacidade para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² .	Unidade	20
93	Perfurador de papel (médio): perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² ; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e	Unidade	33

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

	molos em aço; diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm.com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.		
94	Pincel atômico: com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa (traço 8,0 mm). Validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40
95	Pincel chato nº 24: para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, cerdas sintéticas, formato chato, cabo de madeira longo, virola de alumínio.	Unidade	250
96	Pincel redondo nº 4: cerdas em pelo animal. Cabo de madeira; virola de alumínio; formato redondo. Caixa com 06 unidades.	Caixa	250
97	Pincel redondo nº 10: uso escolar e artesanal, cerdas sintéticas; cabo curto de madeira; Virola de alumínio. Formato redondo.	Unidade	250
98	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina): bivolt, para bastão de 7,5mm; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	25
99	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	25
100	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	Unidade	23
101	Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho officio.	Unidade	80
102	Reabastecedor para pincel atômico: tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com, 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	145
103	Régua 30 cm: composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	95
104	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 8, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	18
105	Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox. Com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos. Aprox. 13cm de comprimento. Caixa com 30 unidades.	Caixa	25
106	Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos. Pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades em cores diferentes.	Caixa	360
107	Umectante para os dedos: molha dedo em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	Unidade	280

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Unidade	30
02	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.	Caixa	3
03	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência): dupla, em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho officio.	Unidade	10
04	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacote	60
05	Bloco de notas autoadesivas: removíveis, cubo de 76 mm x 76 mm, com cores sortidas, em papel reciclável. Bloco contendo 400 folhas.	Bloco	50
06	Bloco para desenho A4: bloco com 20 folhas na cor branca.	Unidade	40
07	Borracha apagadora de escrita: material borracha, atóxica, medindo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.	Caixa	24
08	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15
09	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m², folha do caderno 56g/m², tam. 200 x 140 mm.	Unidade	300
10	Caixa arquivo: desmontável, em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	180
11	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho officio, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Unidade	200
12	Calculadora de mesa: calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas; dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Unidade	10
13	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca	Caixa	10

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

	do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).		
14	Caneta para quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, com ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15
15	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15
16	Cartolina comum 180g/m ² : dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Unidade	200
17	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	90
18	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	80
19	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	80
20	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	60
21	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.	Unidade	70
22	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Caixas	40
23	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas, com validade mínima de 6 meses.	Unidade	60
24	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglúsideo, atóxica, com 10 g. Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade, possuindo excepcional aderência e uniformidade.	Bastão	70
25	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Bastão	90
26	Cola quente (bastão fino): bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento.	Bastão	100
27	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20
28	Elástico (liga elástica): material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório; caixa com 100 gramas.	Pacote	15
29	Envelope pardo ½ officio: envelope Saco Kraft, tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m ² . Pacote com 100 unidades;	Pacote	20
30	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	30
31	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	35
32	Envelope pardo pequeno: envelope Saco Kraft medindo 200x280mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	30
33	Envelope em papel off set: gramatura 75 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	30
34	Estilete com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Unidade	60
35	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	Unidade	30
36	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	80
37	Fita dupla face 12 mm X 30 m: em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	80
38	Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Unidade	100
39	Folha de isopor 1,5 cm	Unidade	80
40	Folha de isopor 2,5 cm	Unidade	80
41	Giz de cera 12 cores: para desenho em papel; cores mistas; Tipo longo; medindo 11x100mm (diam. x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.	Caixa	90
42	Gizão de cera 12 cores: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Acondicionado em caixa de papelão resistente. Dimensões	Caixa	90

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

	mínimas: 10mmX75mm (diâmetro X comprimento). De acordo a NBR: 15236:2009. Com selo do INMETRO.		
43	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Unidade	5
44	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Unidade	10
45	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	60
46	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.	Caixa	60
47	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	60
48	Lápis de cor (grande): Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor, com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deve ser atóxico, devendo estar em conformidade com a NBR: 15236:2009 e NBR: 15795:2010. Com selo do INMETRO. Embalagem personalizada de papel cartão (250g/m²).	Caixa	70
49	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; graduação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144 unidades.	Caixa	10
50	Lâmina para estilete largo: 18mm, caixa c/ 10 unidades.	Caixa	10
51	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.	Unidade	20
52	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m², capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Unidade	20
53	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Unidade	30
54	Massa para modelar: Caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 160 gramas; composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. Embalagem personalizada de papel cartão resistente. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: composição, validade, peso líquido, nome do fornecedor, nome do fabricante, Selo do INMETRO.	Caixa	150
55	Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m².	Unidade	50
56	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Caixa	20
57	Papel alcalino officio II: branco, alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	4
58	Papel autoadesivo: tipo contact, rolo de 45 cm x 25m transparente (tradicional). Utilizado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	Rolo	5
59	Papel camurça: gramatura: 85g/m², dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral. Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	Pacote	30
60	Papel Cartão: medindo 50x66cm, gramatura 180g/m² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Unidade	90
61	Papel celofane: medindo no mínimo 80 x 80 cm, cores variadas.	Unidade	90
62	Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	Unidade	90
63	Papel de seda: medindo 48 x 60cm, cores variadas. Embalados em pacotes com 05 unidades.	Pacote	90
64	Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso; 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m²; Pacote com 40 unidades. Cores variadas.	Pacote	20
65	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; Material: celulose vegetal; gramatura: 80 g/m²; Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	5
66	Papel manteiga: material celulose vegetal, tamanho A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Resma	10
67	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	Pacote	20
68	Pasta aba escolar: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.	Unidade	180
69	Pasta Aba Officio 30mm: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 235x30x350. Cores variadas.	Unidade	120

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

70	Pasta Aba Ofício 55mm: com aba, elástico, confeccionada em polipropileno transparente, Tamanho ofício. Lombo de 55mm. Formato aproximado (mm): 235x55x350. Cores variadas.	Unidade	120
71	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	Unidade	120
72	Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão ofício (245mmX340mm), confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Com 50 envelopes.	Unidade	120
73	Pasta L: confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Espessura mínima: 0.15 mm; Formato: 210 mm X 297mm. Cor: transparente. Pacote com 10 unidades	Pacote	30
74	Pasta com grampo: confeccionado em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	120
75	Pasta classificadora: plástica, tamanho ofício, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unidade	90
76	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.	Unidade	150
77	Pasta com caneleta: em plástico polipropileno, com canaleta removível, cores variadas. Medidas aproximadas: 330 mm x 222 mm.	Unidade	120
78	Pasta plástica 20mm: polipropileno transparente, com elástico, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	150
79	Pasta suspensa: confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m ² , com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	Unidade	150
80	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fomecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5
81	Perfurador de papel (pequeno): perfurador manual de papel metálico, com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² ; cor: preta; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; distância dos furos: 80mm. Dimensões aproximadas: 122x100x56mm.	Unidade	5
82	Perfurador de papel (grande): perfurador manual de papel, em ferro fundido, pintado com tinta epóxi e tratamento antiferrugem, dois pinos perfuradores em aço, molas em aço e com apoio da base em polietileno; distância entre furos de 80mm, capacidade para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² .	Unidade	5
83	Perfurador de papel (médio): perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² ; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm.com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.	Unidade	5
84	Pincel chato nº 24: para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, cerdas sintéticas, formato chato, cabo de madeira longo, virola de alumínio.	Unidade	50
85	Pincel redondo nº 4: cerdas em pelo animal. Cabo de madeira; virola de alumínio; formato redondo. Caixa com 06 unidades.	Caixa	50
86	Pincel redondo nº 10: uso escolar e artesanal, cerdas sintéticas; cabo curto de madeira; Virola de alumínio. Formato redondo.	Unidade	50
87	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina): bivolt, para bastão de 7,5mm; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	5
88	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	5
89	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	Unidade	4
90	Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	Unidade	10
91	Régua 30 cm: composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	5
92	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 8, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	4
93	Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox. Com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos. Aprox. 13cm de comprimento. Caixa com 30 unidades.	Caixa	5
94	Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos. Pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades em cores diferentes.	Caixa	120

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Unidade	90
02	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.	Caixa	5
03	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência): dupla, em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício.	Unidade	20
04	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacote	80
05	Bloco de notas autoadesivas: removíveis, cubo de 76 mm x 76 mm, com cores sortidas, em papel reciclável. Bloco contendo 400 folhas.	Bloco	60
06	Bloco para desenho A4: bloco com 20 folhas na cor branca.	Unidade	80
07	Borracha apagadora de escrita: material borracha, atóxica, medindo 40mmX25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.	Caixa	48
08	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30
09	Borracha apagadora de escrita com capa plástica: borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	Unidade	20
10	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno, 48 folhas, com pauta, 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² .	Unidade	270
11	Caderno caligrafia: brochura, capa fina, 40 folhas pequeno, com pauta, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel offset 56g/m ² , formato 203 x 146 mm.	Unidade	450
12	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m ² , folha do caderno 56g/m ² , tam. 200 x 140 mm.	Unidade	450
13	Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m ²	Unidade	700
14	Caderno universitário - 10 matérias: caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² ; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .	Unidade	150
15	Caixa arquivo: desmontável, em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressões da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	400
16	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Unidade	400
17	Calculadora de mesa: calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas; dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Unidade	20
18	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	50
19	Caneta para quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, com ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.	Caixa	45
20	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20
21	Cartolina comum 180g/m ² : dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Unidade	400
22	Cartolina escolar comum: gramatura 150g/m ² , medindo 50 x 66 cm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	80
23	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	180
24	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	170
25	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	180
26	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	150
27	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.	Unidade	120
28	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Caixas	80

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

29	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Unidade	120
30	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglúsideo, atóxica, com 10 g. Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade, possuindo excepcional aderência e uniformidade.	Bastão	140
31	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Bastão	180
32	Cola quente (bastão fino): bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento.	Bastão	200
33	Cola adesivo instantâneo: a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	Unidade	60
34	Colchete N.º 06: fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	Caixa	80
35	Colchete N.º 09: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	Caixa	80
36	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50
37	Elástico (liga elástica): material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório; caixa com 100 gramas.	Pacote	35
38	Envelope pardo ½ officio: envelope Saco Kraft, tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m². Pacote com 100 unidades;	Pacote	40
39	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	60
40	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	70
41	Envelope pardo pequeno: envelope Saco Kraft medindo 200x280mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	70
42	Envelope em papel off set: gramatura 75 g/m², tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	60
43	Estilete com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Unidade	80
44	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	Unidade	130
45	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	180
46	Fita dupla face 12 mm X 30 m: em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	180
47	Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Unidade	120
48	Folha de isopor 1,5 cm	Unidade	160
49	Folha de isopor 2,5 cm	Unidade	160
50	Giz de cera 12 cores: para desenho em papel; cores mistas; Tipo longo; medindo 11x100mm (diam. x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.	Caixa	810
51	Gizão de cera 12 cores: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Acondicionado em caixa de papelão resistente. Dimensões mínimas: 10mmX75mm (diâmetro X comprimento). De acordo a NBR: 15236:2009. Com selo do INMETRO.	Caixa	810
52	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Unidade	15
53	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Unidade	50
54	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	130
55	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.	Caixa	130
56	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	130

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

57	Grampo trilho (romeu e julieta): em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m ² . Caixa ou pacote com 50 unidades.	Caixa	80
58	Lápis de cor (grande): Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor, com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deve ser atóxico, devendo estar em conformidade com a NBR: 15236:2009 e NBR: 15795:2010. Com selo do INMETRO. Embalagem personalizada de papel cartão (250g/m ²).	Caixa	430
59	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; graduação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144 unidades.	Caixa	20
60	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.	Unidade	50
61	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m ² , capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Unidade	40
62	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Unidade	70
63	Massa para modelar: Caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 160 gramas; composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. Embalagem personalizada de papel cartão resistente. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: composição, validade, peso líquido, nome do fornecedor, nome do fabricante, Selo do INMETRO.	Caixa	750
64	Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m ² .	Unidade	100
65	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Caixa	120
66	Papel alcalino officio II: branco, alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	8
67	Papel almaço: pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55g/m ² , pacote com 400 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	10
68	Papel autoadesivo: tipo contact, rolo de 45 cm x 25m transparente (tradicional). Utilizado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	Rolo	10
69	Papel Cartão: medindo 50x66cm, gramatura 180g/m ² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Unidade	180
70	Papel celofane: medindo no mínimo 80 x 80 cm, cores variadas.	Unidade	180
71	Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	Unidade	180
72	Papel de seda: medindo 48 x 60cm, cores variadas. Embalados em pacotes com 05 unidades.	Pacote	180
73	Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso; 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; Pacote com 40 unidades. Cores variadas.	Pacote	20
74	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; Material: celulose vegetal; gramatura: 80 g/m ² ; Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	10
75	Papel manteiga: material celulose vegetal, tamanho A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Resma	10
76	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	Pacote	40
77	Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm (largura X comprimento) e gramatura 70 g/m ² .	Unidade	160
78	Pasta aba escolar: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.	Unidade	950
79	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	Unidade	240
80	Pasta com grampo: confeccionado em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	240
81	Pasta classificadora: plástica, tamanho officio, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unidade	180
82	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.	Unidade	300
83	Pasta com caneta: em plástico polipropileno, com caneta removível, cores variadas. Medidas aproximadas: 330 mm x 222 mm.	Unidade	240
84	Pasta plástica 20mm: polipropileno transparente, com elástico, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	300

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

85	Pasta com elástico em polionda: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.	Unidade	300
86	Pasta suspensa: confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m ² , com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	Unidade	300
87	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	10
88	Perfurador de papel (pequeno): perfurador manual de papel metálico, com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² ; cor: preta; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; distância dos furos: 80mm. Dimensões aproximadas: 122x100x56mm.	Unidade	20
89	Perfurador de papel (grande): perfurador manual de papel, em ferro fundido, pintado com tinta epóxi e tratamento antiferrugem, dois pinos perfuradores em aço, molas em aço e com apoio da base em polietileno; distância entre furos de 80mm, capacidade para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² .	Unidade	8
90	Perfurador de papel (médio): perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² ; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm.com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.	Unidade	12
91	Pincel atômico: com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa (traço 8,0 mm). Validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10
92	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina): bivolt, para bastão de 7,5mm; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	20
93	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	20
94	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	Unidade	8
95	Reabastecedor para pincel atômico: tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com, 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	35
96	Régua 30 cm: composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	30
97	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 8, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	8
98	Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox. Com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos. Aprox. 13cm de comprimento. Caixa com 30 unidades.	Caixa	20
99	Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos. Pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades em cores diferentes.	Caixa	120

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.	Caixa	5
02	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacote	120
03	Bloco de notas autoadesivas: removíveis, cubo de 76 mm x 76 mm, com cores sortidas, em papel reciclável. Bloco contendo 400 folhas.	Bloco	100
04	Bloco para desenho A4: bloco com 20 folhas na cor branca.	Unidade	80
05	Borracha apagadora de escrita: material borracha, atóxica, medindo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.	Caixa	48
06	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40
07	Borracha apagadora de escrita com capa plástica: borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	Unidade	30
08	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno, 48 folhas, com pauta, 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² .	Unidade	180

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

09	Caixa arquivo: desmontável, em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	320
10	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho officio, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Unidade	400
11	Calculadora de mesa: calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas; dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Unidade	25
12	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	30
13	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	35
14	Cartolina comum 180g/m ² : dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Unidade	400
15	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	170
16	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	150
17	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	150
18	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	120
19	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.	Unidade	100
20	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Caixas	80
21	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Unidade	100
22	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglúsideo, atóxica, com 10 g. Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade, possuindo excepcional aderência e uniformidade.	Bastão	100
23	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Bastão	150
24	Cola quente (bastão fino): bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento.	Bastão	200
25	Cola adesivo instantâneo: a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	Unidade	50
26	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40
27	Elástico (liga elástica): material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório; caixa com 100 gramas.	Pacote	30
28	Envelope pardo ½ officio: envelope Saco Kraft, tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m ² . Pacote com 100 unidades;	Pacote	30
29	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	50
30	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	60
31	Envelope pardo pequeno: envelope Saco Kraft medindo 200x280mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	50
32	Envelope em papel off set: gramatura 75 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	50
33	Estilete com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Unidade	120
34	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	Unidade	100
35	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	150
36	Fita dupla face 12 mm X 30 m: em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	150
37	Folha de isopor 1,5 cm	Unidade	120
38	Folha de isopor 2,5 cm	Unidade	120

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

39	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Unidade	10
40	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Unidade	40
41	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	100
42	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.	Caixa	100
43	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	100
44	Grampo trançado para papéis: arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos.	Caixa	100
45	Grampo trilho (romeu e julieta): em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote com 50 unidades.	Caixa	60
46	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; graduação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144 unidades.	Caixa	20
47	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m², capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Unidade	40
48	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Unidade	60
49	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Caixa	60
50	Papel autoadesivo: tipo contact, rolo de 45 cm x 25m transparente (tradicional). Utilizado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	Rolo	10
51	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; Material: celulose vegetal; gramatura: 80 g/m²; Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	10
52	Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm (largura X comprimento) e gramatura 70 g/m².	Unidade	150
53	Pasta aba escolar: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.	Unidade	200
54	Pasta Aba Office 30mm: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 235x30x350. Cores variadas.	Unidade	240
55	Pasta Aba Office 55mm: com aba, elástico, confeccionada em polipropileno transparente, Tamanho office. Lombo de 55mm. Formato aproximado (mm): 235x55x350. Cores variadas.	Unidade	240
56	Pasta com grampo: confeccionado em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	200
57	Pasta classificadora: plástica, tamanho office, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unidade	150
58	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.	Unidade	250
59	Pasta com canaleta: em plástico polipropileno, com canaleta removível, cores variadas. Medidas aproximadas: 330 mm x 222 mm.	Unidade	200
60	Pasta plástica 20mm: polipropileno transparente, com elástico, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	250
61	Pasta com elástico em polionda: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.	Unidade	280
62	Pasta suspensa: confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m², com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	Unidade	280
63	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	15
64	Perfurador de papel (pequeno): perfurador manual de papel metálico, com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m²; cor: preta; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; distância dos furos: 80mm. Dimensões aproximadas: 122x100x56mm.	Unidade	15
65	Perfurador de papel (grande): perfurador manual de papel, em ferro fundido, pintado com tinta epóxi e tratamento antiferrugem, dois pinos perfuradores em aço, molas em aço e com apoio da	Unidade	7

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

	base em polietileno; distância entre furos de 80mm, capacidade para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² .		
66	Perfurador de papel (médio): perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² ; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm.com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.	Unidade	10
67	Pincel atômico: com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa (traço 8,0 mm). Validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10
68	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	Unidade	5
69	Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho officio.	Unidade	30
70	Régua 30 cm: composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	20
71	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 8, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, no caso os itens 67 e 68, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, o material a ser adquirido se torna indispensável para a gestão.

2.2. Dessa forma, torna-se primordial, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando materiais de expediente necessário para a atividades finalística da administração pública

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 005/2021, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias, contados da solicitação pela Prefeitura Municipal, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pela Contratante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 6 (seis) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;
- 5.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 12.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.4. apresentar documentação falsa;
- 12.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.7. não mantiver a proposta;
- 12.1.8. cometer fraude fiscal;
- 12.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 12.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 933.090,60 (novecentos e trinta e três mil, noventa reais e sessenta centavos).
- 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**
- 15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 15.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.
- 15.4. O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 15.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.
- 16. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**
- 16.1. A Autoridade competente do Município de Vila Nova dos Martírios - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

_____ de ____ de 2021.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, os preços infra discriminados para _____, objeto do Pregão Eletrônico nº _____:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

- Prazo de validade da proposta (que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura).
- Valor total da proposta: R\$ (por extenso).
- Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco – s/n – Centro, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente/didático) para manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública municipal, anexo IV do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em RS	
					Unitário	Total
1	Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.		Unidade	300		
2	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.		Caixa	30		
3	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência): dupla, em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho officio.		Unidade	90		
4	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.		Pacote	600		
5	Bloco de notas autoadesivas: removíveis, cubo de 76 mm x 76 mm, com cores sortidas, em papel reciclável. Bloco contendo 400 folhas.		Bloco	500		
6	Bloco para desenho A4: bloco com 20 folhas na cor branca.		Unidade	400		
7	Borracha apagadora de escrita: material borracha, atóxica, medindo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.		Caixa	240		
8	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.		Caixa	180		
9	Borracha apagadora de escrita com capa plástica: borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.		Unidade	120		
10	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno, 48 folhas, com pauta, 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m², formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m².		Unidade	900		
11	Caderno caligrafia: brochura, capa fina, 40 folhas pequeno, com pauta, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel offset 56g/m², formato 203 x146 mm.		Unidade	900		
12	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m², folha do caderno 56g/m², tam. 200 x 140 mm.		Unidade	1.200		
13	Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m²; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m²		Unidade	1.500		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

14	Caderno universitário - 10 matérias: caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m²; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m².	Unidade	500		
15	Caixa arquivo: desmontável, em plástico políonda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	1.800		
16	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho officio, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Unidade	2.000		
17	Calculadora de mesa: calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas; dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Unidade	120		
18	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	280		
19	Caneta para quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, com ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150		
20	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	180		
21	Cartolina comum 180g/m²: dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Unidade	2.000		
22	Cartolina escolar comum: gramatura 150g/m², medindo 50 x 66 cm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	180		
23	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	900		
24	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	850		
25	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	900		
26	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	750		
27	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.	Unidade	720		
28	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Caixas	400		
29	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Unidade	600		
30	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglúsideo, atóxica, com 10 g. Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade, possuindo excepcional aderência e uniformidade.	Bastão	700		
31	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Bastão	900		
32	Cola quente (bastão fino): bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento.	Bastão	1.000		
33	Cola adesivo instantâneo: a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	Unidade	250		
34	Colchete N.º 06: fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	Caixa	400		
35	Colchete N.º 09: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	Caixa	400		
36	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	250		
37	Elástico (liga elástica): material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório; caixa com 100 gramas.	Pacote	180		
38	Envelope pardo ½ officio: envelope Saco Kraft, tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m². Pacote com 100 unidades;	Pacote	200		
39	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	300		
40	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	360		
41	Envelope pardo pequeno: envelope Saco Kraft medindo 200x280mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	390		
42	Envelope em papel off set: gramatura 75 g/m², tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	340		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

43	Estilete com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Unidade	600		
44	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	Unidade	660		
45	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	900		
46	Fita dupla face 12 mm X 30 m: em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	900		
47	Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Unidade	700		
48	Folha de isopor 1,5 cm	Unidade	800		
49	Folha de isopor 2,5 cm	Unidade	800		
50	Giz de cera 12 cores: para desenho em papel; cores mistas; Tipo longo; medindo 11x100mm (diam. x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.	Caixa	900		
51	Gizão de cera 12 cores: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Acondicionado em caixa de papelão resistente. Dimensões mínimas: 10mmX75mm (diâmetro X comprimento). De acordo a NBR: 15236:2009. Com selo do INMETRO.	Caixa	900		
52	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Unidade	80		
53	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Unidade	250		
54	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	650		
55	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.	Caixa	650		
56	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	650		
57	Grampo trançado para papéis: arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos.	Caixa	500		
58	Grampo trilho (romeu e julieta): em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote com 50 unidades.	Caixa	400		
59	Lápis de cor (grande): Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor, com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deve ser atóxico, devendo estar em conformidade com a NBR: 15236:2009 e NBR: 15795:2010. Com selo do INMETRO. Embalagem personalizada de papel cartão (250g/m²).	Caixa	500		
60	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; gradação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144 unidades.	Caixa	100		
61	Lâmina para estilete largo: 18mm, caixa c/ 10 unidades.	Caixa	90		
62	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.	Unidade	250		
63	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m², capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Unidade	200		
64	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Unidade	350		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

65	Massa para modelar: Caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 160 gramas; composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. Embalagem personalizada de papel cartão resistente. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: composição, validade, peso líquido, nome do fornecedor, nome do fabricante, Selo do INMETRO.	Caixa	900		
66	Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m ² .	Unidade	500		
67	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.	Caixa	525		
68	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Caixa	175		
69	Papel alcalino officio II: branco, alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	40		
70	Papel almaço: pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55g/m ² , pacote com 400 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	60		
71	Papel autoadesivo: tipo contact, rolo de 45 cm x 25m transparente (tradicional). Utilizado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	Rolo	60		
72	Papel camurça: gramatura: 85g/m ² , dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral. Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	Pacote	240		
73	Papel Cartão: medindo 50x66cm, gramatura 180g/m ² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Unidade	900		
74	Papel celofane: medindo no mínimo 80 x 80 cm, cores variadas.	Unidade	900		
75	Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	Unidade	900		
76	Papel de seda: medindo 48 x 60cm, cores variadas. Embalados em pacotes com 05 unidades.	Pacote	900		
77	Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso; 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; Pacote com 40 unidades. Cores variadas.	Pacote	90		
78	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; Material: celulose vegetal; gramatura: 80 g/m ² ; Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	50		
79	Papel manteiga: material celulose vegetal, tamanho A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Resma	50		
80	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	Pacote	180		
81	Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm (largura X comprimento) e gramatura 70 g/m ² .	Unidade	800		
82	Pasta aba escolar: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.	Unidade	1.800		
83	Pasta Aba Officio 30mm: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 235x30x350. Cores variadas.	Unidade	1.200		
84	Pasta Aba Officio 55mm: com aba, elástico, confeccionada em polipropileno transparente, Tamanho officio. Lombo de 55mm. Formato aproximado (mm): 235x55x350. Cores variadas.	Unidade	1.200		
85	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	Unidade	1.200		
86	Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão officio (245mmX340mm), confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Com 50 envelopes.	Unidade	1.200		
87	Pasta L: confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Espessura mínima: 0.15 mm; Formato: 210 mm X 297mm. Cor: transparente. Pacote com 10 unidades	Pacote	250		
88	Pasta com grampo: confeccionado em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	1.200		
89	Pasta classificadora: plástica, tamanho officio, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unidade	900		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Handwritten signature or mark.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

90	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.	Unidade	1500		
91	Pasta com caneleira: em plástico polipropileno, com canaleta removível, cores variadas. Medidas aproximadas: 330 mm x 222 mm.	Unidade	1.200		
92	Pasta plástica 20mm: polipropileno transparente, com elástico, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	1.500		
93	Pasta com elástico em polionda: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.	Unidade	1.500		
94	Pasta suspensa: confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m ² , com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	Unidade	1.500		
95	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fomecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	70		
96	Perfurador de papel (pequeno): perfurador manual de papel metálico, com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² ; cor: preta; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; distância dos furos: 80mm. Dimensões aproximadas: 122x100x56mm.	Unidade	90		
97	Perfurador de papel (grande): perfurador manual de papel, em ferro fundido, pintado com tinta epóxi e tratamento antiferrugem, dois pinos perfuradores em aço, molas em aço e com apoio da base em polietileno; distância entre furos de 80mm, capacidade para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² .	Unidade	40		
98	Perfurador de papel (médio): perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² ; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm.com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.	Unidade	60		
99	Pincel atômico: com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa (traço 8,0 mm). Validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	Caixa	60		
100	Pincel chato nº 24: para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, cerdas sintéticas, formato chato, cabo de madeira longo, virola de alumínio.	Unidade	300		
101	Pincel redondo nº 4: cerdas em pelo animal. Cabo de madeira; virola de alumínio; formato redondo. Caixa com 06 unidades.	Caixa	300		
102	Pincel redondo nº 10: uso escolar e artesanal, cerdas sintéticas; cabo curto de madeira; Virola de alumínio. Formato redondo.	Unidade	300		
103	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina): bivolt, para bastão de 7,5mm; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	50		
104	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	50		
105	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	Unidade	40		
106	Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	Unidade	120		
107	Reabastecedor para pincel atômico: tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com, 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	180		
108	Régua 30 cm: composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	150		
109	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 8, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40		
110	Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox. Com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos. Aprox. 13cm de comprimento. Caixa com 30 unidades.	Caixa	50		
111	Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos. Pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades em cores diferentes.	Caixa	600		
112	Umectante para os dedos: molha dedo em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	Unidade	280		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Valor Total R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Unidade	180
02	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.	Caixa	17
03	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência): dupla, em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho officio.	Unidade	60
04	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacote	340
05	Bloco de notas autoadesivas: removíveis, cubo de 76 mm x 76 mm, com cores sortidas, em papel reciclável. Bloco contendo 400 folhas.	Bloco	290
06	Bloco para desenho A4: bloco com 20 folhas na cor branca.	Unidade	200
07	Borracha apagadora de escrita: material borracha, atóxica, medindo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.	Caixa	120
08	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	95
09	Borracha apagadora de escrita com capa plástica: borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	Unidade	70
10	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno, 48 folhas, com pauta, 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² .	Unidade	450
11	Caderno caligrafia: brochura, capa fina, 40 folhas pequeno, com pauta, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel offset 56g/m ² , formato 203 x 146 mm.	Unidade	450
12	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m ² , folha do caderno 56g/m ² , tam. 200 x 140 mm.	Unidade	450
13	Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m ²	Unidade	800
14	Caderno universitário - 10 matérias: caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² ; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .	Unidade	350
15	Caixa arquivo: desmontável, em plástico políonda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do laçre e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	900
16	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho officio, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Unidade	1000
17	Calculadora de mesa: calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas; dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Unidade	65
18	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	190
19	Caneta para quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, com ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.	Caixa	90
20	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	110
21	Cartolina com um 180g/m ² : dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Unidade	1000
22	Cartolina escolar com um: gramatura 150g/m ² , medindo 50 x 66 cm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	100
23	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	460
24	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	450
25	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	490
26	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	420
27	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.	Unidade	430
28	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Caixas	200
29	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Unidade	320
30	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglusídeo, atóxica, com 10 g. Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade, possuindo excepcional aderência e uniformidade.	Bastão	390
31	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Bastão	480
32	Cola quente (bastão fino): bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento.	Bastão	500
33	Cola adesivo instantâneo: a base de éter de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	Unidade	140

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

34	Colchete N.º 06: fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	Caixa	320
35	Colchete N.º 09: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	Caixa	320
36	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	140
37	Elástico (liga elástica): material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório; caixa com 100 gramas.	Pacote	100
38	Envelope pardo ½ ofício: envelope Saco Kraft, tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m². Pacote com 100 unidades;	Pacote	110
39	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	160
40	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	195
41	Envelope pardo pequeno: envelope Saco Kraft medindo 200x280mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	240
42	Envelope em papel off set: gramatura 75 g/m², tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	200
43	Estilite com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Unidade	340
44	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	Unidade	400
45	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	490
46	Fita dupla face 12 mm X 30 m: em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	490
47	Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Unidade	480
48	Folha de isopor 1,5 cm	Unidade	440
49	Folha de isopor 2,5 cm	Unidade	440
50	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Unidade	50
51	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Unidade	150
52	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	360
53	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.	Caixa	360
54	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	360
55	Grampo trançado para papéis: arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos.	Caixa	400
56	Grampo trilho (romeu e julieta): em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote com 50 unidades.	Caixa	260
57	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; gradação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144 unidades.	Caixa	50
58	Lâmina para estilite largo: 18mm, caixa c/ 10 unidades.	Caixa	80
59	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.	Unidade	180
60	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m², capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Unidade	100
61	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Unidade	190
62	Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m².	Unidade	350
63	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Caixa	500
64	Papel alcalino ofício II: branco, alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	28
65	Papel almaço: pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55g/m², pacote com 400 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	50
66	Papel autoadesivo: tipo contact, rolo de 45 cm x 25m transparente (tradicional). Utilizado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	Rolo	35
67	Papel camurça: gramatura: 85g/m², dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral. Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	Pacote	210
68	Papel Cartão: medindo 50x66cm, gramatura 180g/m² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Unidade	630
69	Papel celofane: medindo no mínimo 80 x 80 cm, cores variadas.	Unidade	630
70	Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	Unidade	630
71	Papel de seda: medindo 48 x 60cm, cores variadas. Embalados em pacotes com 05 unidades.	Pacote	630
72	Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso, 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m²; Pacote com 40 unidades. Cores variadas.	Pacote	50
73	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; Material: celulose vegetal; gramatura: 80 g/m²; Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	25
74	Papel manteiga: material celulose vegetal, tamanho A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Resma	30

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

75	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	Pacote	120
76	Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm (largura X comprimento) e gramatura 70 g/m².	Unidade	490
77	Pasta aba escolar: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.	Unidade	470
78	Pasta Aba Office 30mm: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 235x30x350. Cores variadas.	Unidade	840
79	Pasta Aba Office 55mm: com aba, elástico, confeccionada em polipropileno transparente, Tamanho officio. Lombo de 55mm. Formato aproximado (mm): 235x55x350. Cores variadas.	Unidade	840
80	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	Unidade	840
81	Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão officio (245mmX340mm), confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Com 50 envelopes.	Unidade	1080
82	Pasta L: confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Espessura mínima: 0.15 mm; Formato: 210 mm X 297mm. Cor: transparente. Pacote com 10 unidades	Pacote	220
83	Pasta com grampo: confeccionado em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	640
84	Pasta classificadora: plástica, tamanho officio, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unidade	480
85	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.	Unidade	800
86	Pasta com caneta: em plástico polipropileno, com caneta removível, cores variadas. Medidas aproximadas: 330 mm x 222 mm.	Unidade	640
87	Pasta plástica 20mm: polipropileno transparente, com elástico, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	800
88	Pasta com elástico em polionda: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.	Unidade	920
89	Pasta suspensa: confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m², com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	Unidade	770
90	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	40
91	Perfurador de papel (pequeno): perfurador manual de papel metálico, com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m²; cor: preta; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; distância dos furos: 80mm. Dimensões aproximadas: 122x100x56mm.	Unidade	50
92	Perfurador de papel (grande): perfurador manual de papel, em ferro fundido, pintado com tinta epóxi e tratamento antiferrugem, dois pinos perfuradores em aço, molas em aço e com apoio da base em polietileno; distância entre furos de 80mm, capacidade para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m².	Unidade	20
93	Perfurador de papel (médio): perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m²; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm.com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.	Unidade	33
94	Pincel atômico: com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa (traço 8,0 mm). Validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40
95	Pincel chato nº 24: para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, cerdas sintéticas, formato chato, cabo de madeira longo, virola de alumínio.	Unidade	250
96	Pincel redondo nº 4: cerdas em pelo animal. Cabo de madeira; virola de alumínio; formato redondo. Caixa com 06 unidades.	Caixa	250
97	Pincel redondo nº 10: uso escolar e artesanal, cerdas sintéticas; cabo curto de madeira; Virola de alumínio. Formato redondo.	Unidade	250
98	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina): bivolt, para bastão de 7,5mm; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	25
99	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	25
100	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	Unidade	23
101	Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho officio.	Unidade	80
102	Reabastecedor para pincel atômico: tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com, 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	145
103	Régua 30 cm: composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	95
104	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 8, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	18
105	Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox. Com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos. Aprox. 13cm de comprimento. Caixa com 30 unidades.	Caixa	25
106	Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos. Pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades em cores diferentes.	Caixa	360

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

107	Umectante para os dedos: molha dedo em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	Unidade	280
-----	------------------------------------------------------------------------------	---------	-----

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Unidade	30
02	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.	Caixa	3
03	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência): dupla, em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício.	Unidade	10
04	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacote	60
05	Bloco de notas autoadesivas: removíveis, cubo de 76 mm x 76 mm, com cores sortidas, em papel reciclável. Bloco contendo 400 folhas.	Bloco	50
06	Bloco para desenho A4: bloco com 20 folhas na cor branca.	Unidade	40
07	Borracha apagadora de escrita: material borracha, atóxica, medindo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.	Caixa	24
08	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15
09	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m², folha do caderno 56g/m², tam. 200 x 140 mm.	Unidade	300
10	Caixa arquivo: desmontável, em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do laque e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	180
11	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Unidade	200
12	Calculadora de mesa: calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas; dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Unidade	10
13	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	10
14	Caneta para quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, com ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15
15	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15
16	Cartolina com um 180g/m²: dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Unidade	200
17	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	90
18	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	80
19	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	80
20	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	60
21	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.	Unidade	70
22	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Caixas	40
23	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Unidade	60
24	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglúsideo, atóxica, com 10 g. Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade, possuindo excepcional aderência e uniformidade.	Bastão	70
25	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Bastão	90
26	Cola quente (bastão fino): bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento.	Bastão	100
27	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20
28	Elastico (liga elástica): material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório; caixa com 100 gramas.	Pacote	15
29	Envelope pardo ½ ofício: envelope Saco Kraft, tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m². Pacote com 100 unidades;	Pacote	20
30	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	30
31	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	35
32	Envelope pardo pequeno: envelope Saco Kraft medindo 200x280mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	30
33	Envelope em papel off set: gramatura 75 g/m², tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	30
34	Estilete com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Unidade	60
35	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	Unidade	30
36	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	80
37	Fita dupla face 12 mm X 30 m: em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	80

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

38	Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Unidade	100
39	Folha de isopor 1,5 cm	Unidade	80
40	Folha de isopor 2,5 cm	Unidade	80
41	Giz de cera 12 cores: para desenho em papel; cores mistas; Tipo longo; medindo 11x100mm (diam. x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.	Caixa	90
42	Gizão de cera 12 cores: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Acondicionado em caixa de papelão resistente. Dimensões mínimas: 10mmX75mm (diâmetro X comprimento). De acordo a NBR: 15236:2009. Com selo do INMETRO.	Caixa	90
43	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Unidade	5
44	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Unidade	10
45	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	60
46	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.	Caixa	60
47	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	60
48	Lápis de cor (grande): Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor, com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deve ser atóxico, devendo estar em conformidade com a NBR: 15236:2009 e NBR: 15795:2010. Com selo do INMETRO. Embalagem personalizada de papel cartão (250g/m²).	Caixa	70
49	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; graduação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envemizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144 unidades.	Caixa	10
50	Lâmina para estilete largo: 18mm, caixa c/ 10 unidades.	Caixa	10
51	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.	Unidade	20
52	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m², capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Unidade	20
53	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Unidade	30
54	Massa para modelar: Caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 160 gramas; composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. Embalagem personalizada de papel cartão resistente. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: composição, validade, peso líquido, nome do fonecedor, nome do fabricante, Selo do INMETRO.	Caixa	150
55	Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m².	Unidade	50
56	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Caixa	20
57	Papel alcalino officio II: branco, alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	4
58	Papel autoadesivo: tipo contact, rolo de 45 cm x 25m transparente (tradicional). Utilizado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	Rolo	5
59	Papel camurça: gramatura: 85g/m², dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral. Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	Pacote	30
60	Papel Cartão: medindo 50x66cm, gramatura 180g/m² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Unidade	90
61	Papel celofane: medindo no mínimo 80 x 80 cm, cores variadas.	Unidade	90
62	Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	Unidade	90
63	Papel de seda: medindo 48 x 60cm, cores variadas. Embalados em pacotes com 05 unidades.	Pacote	90
64	Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso; 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m²; Pacote com 40 unidades. Cores variadas.	Pacote	20
65	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; Material: celulose vegetal; gramatura: 80 g/m²; Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	5
66	Papel manteiga: material celulose vegetal, tamanho A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Resma	10
67	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	Pacote	20
68	Pasta aba escolar: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.	Unidade	180
69	Pasta Aba Officio 30mm: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 235x30x350. Cores variadas.	Unidade	120
70	Pasta Aba Officio 55mm: com aba, elástico, confeccionada em polipropileno transparente, Tamanho officio. Lombo de 55mm. Formato aproximado (mm): 235x55x350. Cores variadas.	Unidade	120
71	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	Unidade	120

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

72	Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão officio (245mmX340mm), confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Com 50 envelopes.	Unidade	120
73	Pasta L: confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Espessura mínima: 0.15 mm; Formato: 210 mm X 297mm. Cor: transparente. Pacote com 10 unidades	Pacote	30
74	Pasta com grampo: confeccionado em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	120
75	Pasta classificadora: plástica, tamanho officio, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unidade	90
76	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.	Unidade	150
77	Pasta com caneta: em plástico polipropileno, com caneta removível, cores variadas. Medidas aproximadas: 330 mm x 222 mm.	Unidade	120
78	Pasta plástica 20mm: polipropileno transparente, com elástico, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	150
79	Pasta suspensa: confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m ² , com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	Unidade	150
80	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5
81	Perfurador de papel (pequeno): perfurador manual de papel metálico, com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² ; cor: preta; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; distância dos furos: 80mm. Dimensões aproximadas: 122x100x56mm.	Unidade	5
82	Perfurador de papel (grande): perfurador manual de papel, em ferro fundido, pintado com tinta epóxi e tratamento antiferrugem, dois pinos perfuradores em aço, molas em aço e com apoio da base em polietileno; distância entre furos de 80mm, capacidade para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² .	Unidade	5
83	Perfurador de papel (médio): perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² ; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.	Unidade	5
84	Pincel chato nº 24: para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, cerdas sintéticas, formato chato, cabo de madeira longo, virola de alumínio.	Unidade	50
85	Pincel redondo nº 4: cerdas em pelo animal. Cabo de madeira; virola de alumínio; formato redondo. Caixa com 06 unidades.	Caixa	50
86	Pincel redondo nº 10: uso escolar e artesanal, cerdas sintéticas; cabo curto de madeira; Virola de alumínio. Formato redondo.	Unidade	50
87	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina): bivolt, para bastão de 7,5mm; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	5
88	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	5
89	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clips.	Unidade	4
90	Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho officio.	Unidade	10
91	Régua 30 cm: composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	5
92	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 8, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	4
93	Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox. Com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos. Aprox. 13cm de comprimento. Caixa com 30 unidades.	Caixa	5
94	Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos. Pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades em cores diferentes.	Caixa	120

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Unidade	90
02	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.	Caixa	5
03	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência): dupla, em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho officio.	Unidade	20
04	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacote	80
05	Bloco de notas autoadesivas: removíveis, cubo de 76 mm x 76 mm, com cores sortidas, em papel reciclável. Bloco contendo 400 folhas.	Bloco	60
06	Bloco para desenho A4: bloco com 20 folhas na cor branca.	Unidade	80
07	Borracha apagadora de escrita: material borracha, atóxica, medindo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.	Caixa	48
08	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30
09	Borracha apagadora de escrita com capa plástica: borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	Unidade	20
10	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno, 48 folhas, com pauta, 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² .	Unidade	270

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

11	Caderno caligrafia: brochura, capa fina, 40 folhas pequeno, com pauta, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel offset 56g/m ² , formato 203 x 146 mm.	Unidade	450
12	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m ² , folha do caderno 56g/m ² , tam. 200 x 140 mm.	Unidade	450
13	Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m ²	Unidade	700
14	Caderno universitário - 10 matérias: caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² ; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .	Unidade	150
15	Caixa arquivo: desmontável, em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	400
16	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Unidade	400
17	Calculadora de mesa: calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas; dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Unidade	20
18	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	50
19	Caneta para quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, com ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.	Caixa	45
20	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20
21	Cartolina comum 180g/m ² : dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Unidade	400
22	Cartolina escolar comum: gramatura 150g/m ² , medindo 50 x 66 cm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	80
23	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	180
24	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	170
25	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	180
26	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	150
27	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.	Unidade	120
28	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Caixas	80
29	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Unidade	120
30	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglúsideo, atóxica, com 10 g. Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade, possuindo excepcional aderência e uniformidade.	Bastão	140
31	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Bastão	180
32	Cola quente (bastão fino): bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento.	Bastão	200
33	Cola adesivo instantâneo: a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	Unidade	60
34	Colchete N.º 06: fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	Caixa	80
35	Colchete N.º 09: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	Caixa	80
36	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50
37	Elastico (liga elástica): material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório; caixa com 100 gramas.	Pacote	35
38	Envelope pardo ¼ ofício: envelope Saco Kraft, tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m ² . Pacote com 100 unidades;	Pacote	40
39	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	60
40	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	70
41	Envelope pardo pequeno: envelope Saco Kraft medindo 200x280mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	70
42	Envelope em papel off set: gramatura 75 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	60
43	Estilete com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Unidade	80
44	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	Unidade	130
45	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	180
46	Fita dupla face 12 mm X 30 m: em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	180
47	Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Unidade	120
48	Folha de isopor 1,5 cm	Unidade	160
49	Folha de isopor 2,5 cm	Unidade	160
50	Giz de cera 12 cores: para desenho em papel; cores mistas; Tipo longo; medindo 11x100mm (diam. x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.	Caixa	810

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Handwritten signature or mark.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

51	Gizão de cera 12 cores: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Acondicionado em caixa de papelão resistente. Dimensões mínimas: 10mmX75mm (diâmetro X comprimento). De acordo a NBR: 15236:2009. Com selo do INMETRO.	Caixa	810
52	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Unidade	15
53	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Unidade	50
54	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	130
55	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.	Caixa	130
56	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	130
57	Grampo trilho (romeu e julietta): em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote com 50 unidades.	Caixa	80
58	Lápis de cor (grande): Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor, com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deve ser atóxico, devendo estar em conformidade com a NBR: 15236:2009 e NBR: 15795:2010. Com selo do INMETRO. Embalagem personalizada de papel cartão (250g/m²).	Caixa	430
59	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; gradação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144 unidades.	Caixa	20
60	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.	Unidade	50
61	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m², capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Unidade	40
62	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Unidade	70
63	Massa para modelar: Caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 160 gramas; composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. Embalagem personalizada de papel cartão resistente. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: composição, validade, peso líquido, nome do fornecedor, nome do fabricante, Selo do INMETRO.	Caixa	750
64	Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m².	Unidade	100
65	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Caixa	120
66	Papel alcalino escritório II: branco, alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	8
67	Papel almaço: pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55g/m², pacote com 400 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	10
68	Papel autoadesivo: tipo contact, rolo de 45 cm x 25m transparente (tradicional). Utilizado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	Rolo	10
69	Papel Cartão: medindo 50x66cm, gramatura 180g/m² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Unidade	180
70	Papel celofane: medindo no mínimo 80 x 80 cm, cores variadas.	Unidade	180
71	Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	Unidade	180
72	Papel de seda: medindo 48 x 60cm, cores variadas. Embalados em pacotes com 05 unidades.	Pacote	180
73	Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso; 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m²; Pacote com 40 unidades. Cores variadas.	Pacote	20
74	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; Material: celulose vegetal; gramatura: 80 g/m²; Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	10
75	Papel manteiga: material celulose vegetal, tamanho A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Resma	10
76	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	Pacote	40
77	Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm (largura X comprimento) e gramatura 70 g/m².	Unidade	160
78	Pasta aba escolar: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.	Unidade	950
79	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	Unidade	240
80	Pasta com grampo: confeccionado em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	240
81	Pasta classificadora: plástica, tamanho escritório, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unidade	180
82	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.	Unidade	300
83	Pasta com caneta: em plástico polipropileno, com caneta removível, cores variadas. Medidas aproximadas: 330 mm x 222 mm.	Unidade	240
84	Pasta plástica 20mm: polipropileno transparente, com elástico, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	300
85	Pasta com elástico em polionda: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir	Unidade	300

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

	um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.		
86	Pasta suspensa: confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m ² , com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	Unidade	300
87	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecedor: caixa com 100 unidades.	Caixa	10
88	Perfurador de papel (pequeno): perfurador manual de papel metálico, com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² ; cor: preta; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; distância dos furos: 80mm. Dimensões aproximadas: 122x100x56mm.	Unidade	20
89	Perfurador de papel (grande): perfurador manual de papel, em ferro fundido, pintado com tinta epóxi e tratamento antiferrugem, dois pinos perfuradores em aço, molas em aço e com apoio da base em polietileno; distância entre furos de 80mm, capacidade para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² .	Unidade	8
90	Perfurador de papel (médio): perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² ; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.	Unidade	12
91	Pincel atômico: com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa (traço 8,0 mm). Validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10
92	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina): bivolt, para bastão de 7,5mm; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	20
93	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	20
94	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	Unidade	8
95	Reabastecedor para pincel atômico: tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com, 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	35
96	Régua 30 cm: composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	30
97	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 8, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	8
98	Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox. Com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos. Aprox. 13cm de comprimento. Caixa com 30 unidades.	Caixa	20
99	Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos. Pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades em cores diferentes.	Caixa	120

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito, material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.	Caixa	5
02	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacote	120
03	Bloco de notas autoadesivas: removíveis, cubo de 76 mm x 76 mm, com cores sortidas, em papel reciclável. Bloco contendo 400 folhas.	Bloco	100
04	Bloco para desenho A4: bloco com 20 folhas na cor branca.	Unidade	80
05	Borracha apagadora de escrita: material borracha, atóxica, medindo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.	Caixa	48
06	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40
07	Borracha apagadora de escrita com capa plástica: borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	Unidade	30
08	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno, 48 folhas, com pauta, 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² .	Unidade	180
09	Caixa arquivo: desmontável, em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do laço e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	320
10	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho officio, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Unidade	400
11	Calculadora de mesa: calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas; dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Unidade	25
12	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	30
13	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	35
14	Cartolina com um 180g/m²: dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Unidade	400
15	Clips para papel n° 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	170
16	Clips para papel n° 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	150

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

17	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	150
18	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.	Caixa	120
19	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.	Unidade	100
20	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Caixas	80
21	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Unidade	100
22	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglusídeo, atóxica, com 10 g. Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade, possuindo excepcional aderência e uniformidade.	Bastão	100
23	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Bastão	150
24	Cola quente (bastão fino): bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento.	Bastão	200
25	Cola adesivo instantâneo: a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	Unidade	50
26	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40
27	Elastico (liga elástica): material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório; caixa com 100 gramas.	Pacote	30
28	Envelope pardo ½ officio: envelope Saco Kraft, tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m². Pacote com 100 unidades;	Pacote	30
29	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	50
30	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	60
31	Envelope pardo pequeno: envelope Saco Kraft medindo 200x280mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	50
32	Envelope em papel off set: gramatura 75 g/m², tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	50
33	Estilite com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Unidade	120
34	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	Unidade	100
35	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	150
36	Fita dupla face 12 mm X 30 m: em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	150
37	Folha de isopor 1,5 cm	Unidade	120
38	Folha de isopor 2,5 cm	Unidade	120
39	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Unidade	10
40	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Unidade	40
41	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	100
42	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.	Caixa	100
43	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	100
44	Grampo trançado para papéis: arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos.	Caixa	100
45	Grampo trilho (romeu e julieta): em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote com 50 unidades.	Caixa	60
46	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; gradação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144 unidades.	Caixa	20
47	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m², capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Unidade	40
48	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Unidade	60
49	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Caixa	60
50	Papel autoadesivo: tipo contact, rolo de 45 cm x 25m transparente (tradicional). Utilizado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	Rolo	10
51	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; Material: celulose vegetal; gramatura: 80 g/m²; Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	10
52	Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm (largura X comprimento) e gramatura 70 g/m².	Unidade	150
53	Pasta aba escolar: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.	Unidade	200
54	Pasta Aba Ofício 30mm: com aba, elástico, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 235x30x350. Cores variadas.	Unidade	240
55	Pasta Aba Ofício 55mm: com aba, elástico, confeccionada em polipropileno transparente, Tamanho officio. Lombo de 55mm. Formato aproximado (mm): 235x55x350. Cores variadas.	Unidade	240
56	Pasta com grampo: confeccionado em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	200
57	Pasta classificadora: plástica, tamanho officio, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unidade	150

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

58	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.	Unidade	250
59	Pasta com caneta: em plástico polipropileno, com caneta removível, cores variadas. Medidas aproximadas: 330 mm x 222 mm.	Unidade	200
60	Pasta plástica 20mm: polipropileno transparente, com elástico, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	250
61	Pasta com elástico em polionda: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.	Unidade	280
62	Pasta suspensa: confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m ² , com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	Unidade	280
63	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	15
64	Perfurador de papel (pequeno): perfurador manual de papel metálico, com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² , cor: preta; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; distância dos furos: 80mm. Dimensões aproximadas: 122x100x56mm.	Unidade	15
65	Perfurador de papel (grande): perfurador manual de papel, em ferro fundido, pintado com tinta epóxi e tratamento antiferrugem, dois pinos perfuradores em aço, molas em aço e com apoio da base em polietileno; distância entre furos de 80mm, capacidade para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² .	Unidade	7
66	Perfurador de papel (médio): perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² ; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.	Unidade	10
67	Pincel atômico: com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa (traço 8,0 mm). Validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10
68	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	Unidade	5
69	Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	Unidade	30
70	Régua 30 cm: composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	20
71	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 8, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2021

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

- 6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- 6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2.O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021

8.3.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3.A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4.O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5.O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 004/2021

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 004/2021, Decreto nº 005/2021 e da Lei nº 8.666/93

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS
 MARTIRIOS - MA E A EMPRESA

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA**, com sede na, na cidade de /Estado .., inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo (cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 005/2021, de 19 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo (expediente/didático) para manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$		
					Unitário	Total	
1							
2							
...			
Valor Total R\$							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
 CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor XXXXXXXXX designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.4. apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.7. não mantiver a proposta;
- 11.1.8. cometer fraude fiscal;
- 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

CONTRATANTE

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502